

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 170/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de **Santana do Livramento** /RS, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o eixo tecnológico/área, conforme tabela a seguir, no **Câmpus Santana do Livramento**, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

TABELA DE VAGA

	CIDADE DE SANTANA DO LIVRAMENTO		
ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	CARGA
EIXO TECNOLÓGICO	(no mínimo, uma)	VAGAS	HORÁRIA
LETRAS	 Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola e suas respectivas literaturas; Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola e suas respectivas literaturas com formação pedagógica equivalente à Licenciatura. 	01	40h

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1.1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASS E	NÍVE L	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	4.326,60	-	4.326,60
Aperfeiçoamento	DI	01	4.326,60	324,49	4.651,09
Especialização	DI	01	4.326,60	648,99	4.975,59

Mestrado	DI	01	4.326,60	1.622,47	5.949,07
Doutorado	DI	01	4.326,60	3.731,69	8.058,29

^{*}Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: das 08:00 h do dia 19/11/2025 às 17:00 h do dia 27/11/2025.
- 2.1.1 Caso não haja candidato inscrito até às 17:00 h do dia 27/11/2025, as inscrições serão automaticamente prorrogadas até 17:00h do dia 04/12/2025.
- 2.2 O valor da Taxa de inscrição é R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte:
- a) entrar no site http://concursos.ifsul.edu.br/subs-temp-em-andamento;
- b) na aba "SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO" clicar no link "Guia de Recolhimento (GRU)";
- c) preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento:

Dados para a GRU:

Código da Unidade Gestora (UG): 158126

Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7

Número de referência: 15812626436.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no anexo deste edital, pelo pagamento da GRU e também, pelo envio dos documentos do item 2.5 e dos títulos, conforme determinado no item 9, para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u>, no período de inscrições. O formulário e os documentos devem ser enviados no formato PDF.
- 2.4 É de responsabilidade do candidato, anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único email. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, até às 17:00 h do dia 27/11/2025, os seguintes documentos, em caso de prorrogação, até 17:00h do dia 04/12/2025:
- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, preenchida de maneira legível e assinada. A referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) Guia de Recolhimento da União e comprovante de pagamento;
- c) cópia do Documento Oficial de Identidade;
- d) cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;

^{*} Nos casos em que o valor total da remuneração (vencimento básico+retribuição por titulação) não atingir o piso nacional da educação, haverá complementação salarial conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº 7 publicada no diário oficial da união em 29/12/2023.

- e) cópia do "curriculum vitae" comprovado (vide item 8.2 deste edital);
- f) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- g) cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos de sexo masculino
- h) cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontrase amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.
- 2.6 O candidato receberá resposta ao e-mail enviado, confirmando a efetivação de sua inscrição.
- 2.7 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo
- 2.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo o disposto no Anexo 7 deste Edital.
- 2.9 Após o término do período de inscrições, será publicada no sítio dos concursos uma listagem das inscrições homologadas.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
- b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ser possuidor da habilitação exigida;
- e) ter enviado todos os documentos exigidos no item 2.5.
- 3.1.1 A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados, também será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.
- 3.1.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório realizada por videoconferência.

Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de "curriculum vitae" e todos estes irão participar da referida Prova.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver major prole.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO

5.1 A prova de desempenho consistirá de uma aula realizada por videoconferência, e terá duração de no mínimo 25(vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

6 DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1 A banca examinadora será composta por 4 (quatro) servidores efetivos do IFSul: dois docentes, com titulação compatível com a área de conhecimento do cargo a ser preenchido, e dois pedagogos.
 - I) A banca examinadora deverá ser composta por servidores do câmpus que está realizando o concurso.
 - II) Se não houver servidores habilitados no câmpus, a banca examinadora poderá ser composta por servidor(es) de outro câmpus do IFSul.
 - III) Se não houver servidor habilitado no IFSul, a banca examinadora poderá ser formada por membros de outras Instituições.
 - 6.2 Estará impedido de integrar a banca examinadora se enquadrado no(s) seguinte(s) caso(s):
 - l) Ser parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de candidato inscrito no processo seletivo;
 - Ser ou ter sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral de candidato inscrito no processo seletivo;
 - III) Ter sido coautor de trabalhos técnico-científicos juntamente com candidato inscrito no processo seletivo nos três anos anteriores à data da publicação da portaria de composição da banca.
 - 6.3 Os membros da banca examinadora serão indicados pelo Diretor do câmpus ao qual a vaga se destina, em consonância com o responsável pelo Departamento de Seleção e nomeados em portaria pelo Reitor do Instituto.
 - 6.4 Ressalvados os casos de emergência justificados, os integrantes da banca examinadora não poderão ser alterados após o início do processo de avaliação.
 - 6.5 A composição da banca examinadora será publicada no mesmo documento de divulgação dos candidatos para a prova prática didático-pedagógica.
 - 6.6 O candidato poderá requerer a impugnação, até dois dias úteis após sua divulgação, de um ou mais membros da banca, constituída conforme item 4 deste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA

7.1 - A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de

comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo do candidato.

- 7.2 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo 3 deste Edital.
- 7.3 O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 04 (quatro) avaliadores designados para este fim.
- 7.4 A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, na plataforma digital **Google Meet**, que será gravada, A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico https://concursos.ifsul.edu.br, com as devidas instruções.
- 7.5 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.
 - 7.6 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.
 - 7.7 Em caso de problemas de conexão com os integrantes da banca técnica e pedagógica, o candidato será avaliado por pelo menos 1 (um) integrante da banca técnica e pelo menos 1 (um) integrante da banca pedagógica, que permanecer presente na videoconferência, sendo a nota do avaliador presente utilizada para os dois avaliadores da banca (técnica ou pedagógica). Caso ambos integrantes da banca de uma mesma área (técnica ou pedagógica) tenham a conexão interrompida, o candidato aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento (esse tempo não contará como aula). Caso não for possível restabelecer o contato com, pelo menos, um integrante de cada área (técnica ou pedagógica) a prova será encerrada e remarcada.
 - 7.8 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.
 - 7.9 Caso o candidato não atinja o mínimo de 20 minutos de duração da prova será desclassificado.
 - 7.10 Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.
 - 7.11 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE TEMAS

- 8.1 A divulgação da data e horário para a realização do sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização da prova, no endereço eletrônico https://concursos.ifsul.edu.br.
 - 8.1.1 Será sorteado ao vivo (por videoconferência na plataforma digital Google Meet um dos temas constantes no anexo I deste edital. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados para a realização do sorteio de temas com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.
 - O candidato deverá elaborar um plano de aula e enviar em no mínimo 24 horas de antecedência da data da prova para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u> Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital. O candidato que não comparecer à videoconferência para a realização do sorteio de temas será considerado desclassificado.
 - 8.1.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.

9. DA ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE"

- 9.1 O "curriculum vitae" deverá ser enviado por e-mail, juntamente com a inscrição, formulário de relação de títulos (constante no Anexo 2), e demais documentos exigidos no item 2.5 deste edital. Deve constar uma cópia de cada documento relacionado no formulário de relação de títulos. não será permitido o envio posterior de documentos
- 9.2 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 9.3 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 9.4 Para efeito de análise do "curriculum vitae" somente serão considerados os seguintes títulos:
- a) Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
- b) Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
- c) Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
- d) Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
- e) Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
- f) Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
- g) Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
- h) Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- i) Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- j) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.

- k) Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
- I) Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
- 9.5 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
- 9.6 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 9.4, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
- 9.7 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 9.6.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 10.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 10.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
 - b) for mais idoso;
 - c) tiver major prole.
- 10.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de recurso, devidamente fundamentado, no que se refere a cada etapa da seleção, no prazo de até o segundo dia subsequente a data da publicação (Conforme instrução normativa nº 08 de 09 de maio de 2023). O recurso deverá ser protocolado no Campus ao qual realizou a inscrição.
- 11.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, improrrogáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.

- 13.3 No ato da contratação o candidato deverá:
 - a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
 - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
 - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 13.4 O candidato deverá apresentar Atestado de saúde ocupacional expedido por médico do trabalho.
- 13.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 13.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 13.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos.
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 13 de novembro de 2025

Gisele Reis Vieira da Silva

Chefe do Departamento de Seleção

Fabíola Mattos Pereira

Pró-Reitora de Ensino

Pró-Reitoria de Ensino
R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560
Telefone: (53) 3026 7215
E-mail: if-proen@ifsul.edu.br

des@ifsul.edu.br

LETRAS

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Coesão e coerência em Português e em Espanhol.
- 2- Gêneros textuais x Tipos Textuais.
- 3- Variação linguística em Português e em Espanhol.
- 4- Produção de textos acadêmicos em Português e em Espanhol.
- 5- Tópicos em gramática contrastiva Português x Espanhol.

FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS RELAÇÃO DE TÍTULOS

Telefone:	Edital n° Data F	
	Edital nº Data F	
TÍTULO PARA O EXEF	Data L	Entrega:/
	CÍCIO:	
N° CH. ou duração	HISTÓRICO/RESUMO DO DOCUMENTO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO
TOTAL DE I	PONTOS DOS TÍTULOS APRESENTADOS ->	
<u>-</u>	em letra de forma ou à máquina, os campos destinad ompletar sua relação. Entregue este formulário em 02	
Assinatura do Candid	ato Respons	sável pelo Recebimento
	ESPAÇO RESERVADO À BANCA	
Confirmamos o total de	pontos obtidos pelo candidato, acima mencionado. E	Em/
ASSINATURA DO EXAMI	NADOR 1:	
NOME POR EXTENSO: _		
	NADOR 2:	
ASSINATURA DO EXAMI		
NOME POR EXTENSO: _		

10

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Candidato(a):					
Examinador(a):					
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horário de térm	ino:		
1. QUANTO AO PLAN	NO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos estã	io claros e adequados em relação a	os conteúdos propostos.			
1.2. Apresenta metod	dologia coerente com os objetivos o	le ensino.			
1.3. Prevê nos proc	edimentos os três elementos ess	senciais da aula (início,			
desenvolvimento e ir	ntegração).				
1.4. Propõe avaliação	o de acordo com os objetivos.				
1.5. Os recursos did	dáticos estão adequados à metoc	lologia e aos objetivos			
propostos.					
1.6. Apresenta clarez	a e organização.				
2. QUANTO AO DESE	EMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se com	clareza.				
2.2. Incentiva os alur	nos despertando seu interesse para	o desenvolvimento do			
conteúdo.					
2.3. Apresenta na me	todologia sequência didática coere	nte com os objetivos.			
2.4. Problematiza o c	onteúdo desafiando o aluno a pens	ar.			
2.5. Desenvolve a au	la com movimentação e postura ad	equados.			
2.6. Deixa expectativ	as para novas aprendizagens.				
3. QUANTO AO DESE	ENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, C	(A) CANDIDATO(A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Valoriza os con	hecimentos prévios dos alunos a	cerca do(s) conteúdo(s)			
desenvolvidos.					
3.2. Desenvolve o(s)	conteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemplo	OS.				
3.4. Empreende proc	esso de avaliação da aprendizagem				
3.5. Contextualiza est	tabelecendo relações entre o tema e	outros conhecimentos.			
3.6. A metodologia u	tilizada favorece o processo de ens	no e aprendizagem.			
4. QUANTO AO APR	OVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) (CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Distribui o tempo	de forma adequada aos três mome	ntos necessários à aula*			
4.2. Cumpre as etapa	ıs previstas no plano.				
4.3. Aproveita os mor	nentos iniciais e/ou finais da aula p	ara realizar uma síntese.			
4.4. Obedece ao tem	po de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS REC	CURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados a					
5.2. São utilizados ad					
5.3. São efetivos na p	·				
	·	Total parcial =			
	TOTAL GERAL DO AVALIADO	·			
L Observações:	TOTAL GLINAL DO AVALIADO	on (maximo 23 pontos) -			
Observações.					

PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

			TÉ	ÉCNICA
Candidato(a):				
Examinador(a):				
	rea:			
Edital nº.: Horário de início:	Horário de término):		
1. QUANTO AO PLANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Está de acordo com o tema sorteado.				
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteac	do.			
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apre	esentado.			
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas.				
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica.				
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo.				
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada.				
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula.				
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica				
2.6. Apresenta consistência argumentativa.				
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada.				
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula.				
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CAN	DIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao públic	co-alvo.			
3.2. Demonstra domínio do conteúdo.				
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias.				
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados.				
3.5. Usa terminologia técnica adequada.				
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica.				
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDA	TO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao temp	0.			
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para reali	zar uma síntese			
significativa.				
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS		Sim		Não
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.				
5.2. São organizados adequadamente.				
5.3. São utilizados corretamente no âmbito técnico.				
5.4. São meios efetivos para ensino do tema.				
	Total parcial =			
TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máx	rimo 25 pontos) =			
Observações:				

Assinatura do (a) examinador (a): ____

Escala de pontuação = Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

> ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: Estado civil: ()Solteiro () Casado () outros Sexo: () Masculino () Feminino Nº de filhos: Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO DATA DE NASCIMENTO: Estado civil: ()Solteiro () Casado () outros Sexo: () Masculino () Feminino Nº de filhos: Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO DATA DE NASCIMENTO: Estado civil: ()Solteiro () Casado () outros Sexo: () Masculino () Feminino Nº de filhos: Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente production de ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
DATA DE NASCIMENTO: Estado civil: ()Solteiro () Casado () outros Sexo: () Masculino () Feminino Nº de filhos: Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
Sexo: () Masculino () Feminino Nº de filhos: Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
Endereço: Telefone: Email: Filiação: Pai: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
Filiação: Pai: Mãe: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha ASSINATURA DO CANDIDATO
Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente podados da ficha.
Filiação: Pai: Mãe: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha ASSINATURA DO CANDIDATO
Pai: Mãe: Mãe: Mãe: Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente padados da ficha. ASSINATURA DO CANDIDATO
Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente p dados da ficha. ———————————————————————————————————
ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME DA DISCIPLINA
NOME DO CAMBIDATO
NOME DO CANDIDATO
ASSINATURA DO CANDIDATO
ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES
CASO CARGO:

SERVIDOR	ORGÃO
PÚBICO	REGIME JURIDICO
EXIGÊNCIAS CO	MPROVADAS: (Os câmpus abaixo são de preenchimento exclusivo do Câmpus)
SITUAÇÃO MIL	ITAR
SITUAÇÃO ELE	ITORAL
HABILITAÇÃO	EXIGIDA
NACIONALIDA	DE
BRASILEIRA	
IDADE	
TAXA	
	ANOTAÇÕES SOBRE O CANDIDATO
Data:	'
	ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES
ORIENTAÇÕES /	AO CANDIDATO:
	14

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com os militares para os de sexo masculino;
 - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso venha a ser selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 48 horas após o sorteio do ponto (tema);
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto];
- g) Em caso de dúvida, entre em contato pelo telefone ou email informado no edital.

ATA DO SORTEIO DO TEMA

Marque com X uma das possibilidades abaixo:

	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR	R DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNO	LÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUT	ТО	
	Prova de Desempenho – Eixo/Área	1	
	ATA DO	SORTEIO DE TEMA	
	dias do mês de, r	ealizou-se o sorteio do tema n°	
	rova de Desempenho do(a) candidato(a) na(s) supracitada(s).		, referente à(s)
Local (Sa	ala) da realização da Prova de Desempenho	0:	.
		Assinatura do(a) candidato(a)	
RECU	JRSOS AUXILIARES:		
Res	ponsável pelo sorteio		

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

	Nome:				
Identidade:	•	CPF:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado	Civil:	
Endereço:		•	Bairro:		
Cidade:		Estado:	•	CEP:	
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
Cargo Pretendido:					
Qual documentação foi a	anexa para comp	rovação de re	nda?		
(Marcar somente o que f	for entregue):				
) Se empregado "a" do Edital;	do setor privado,	ou público re	gido pela CLT, cć	pia da CTPS, conforme ite	em 3.5.
) Se Servidor Pú	blico, contrachequ	ues dos último	s 3 (três) meses;		
) Se autônomo,	declaração de pró	óprio punho e/	ou contrato de p	restação de serviços com	RPA;
) Se des emprega	ado cópias da CTP	S, e comprovaç	ão de estar ou nâ	ío recebendo seguro dese	mprego
Composição da Renda Fa	miliar:				
NOME	С	PF	PARENTESCO	RENDA MENSAL	
•	-			las as exigências especifi	
Edital, notadamente aqui	·	n sobre as co	ndições de hipc	ssuficiência financeira e	que a
noncompanies anni niestan	as sao verraicas.				
informações aqui prestad		Pelotas	dь	de 2	20
mnormações aqui prestad				de 2	

ANEXO 7

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO

Para requerer a isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme Decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) Efetivar a Inscrição na forma do item 2 deste Edital até o dia 21/11/2025;
- b) Anexar ao mesmo e-mail em que efetuou a inscrição:
- 1) "declaração de hipossuficiência" (disponível no anexo 6 desde edital), devidamente preenchida e assinada;
- 2) RG;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência (Conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo)
- 5) CadÚnico;
- 6) Comprovante de renda de cada membro da família:
 - 6.1 No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.2 No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - 6.3 No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - 6.4 No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
- 1. Enviar todos os documentos originais digitalizados em arquivo único, em formato PDF, para o e-mail <u>sl-processoseletivo@ifsul.edu.br</u> até a data limite de **21/11/2025**;
- 2. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação enviada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado do Concurso.
- 3. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4. Não será aceita solicitação de isenção encaminhada por via diversa da estipulada neste Edital.

- 5. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar os documentos originais exigidos na forma digitalizada conforme exige este Anexo, bem como, não observar o prazo máximo e forma de encaminhamento da documentação e/ou deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos para a comprovação de sua condição.
- 6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, 24/11/2025 pela Internet, no endereço eletrônico http://concursos.ifsul.edu.br.
- 7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 8. Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando do Concurso público, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data máxima prevista neste Edital.
- 9. Estará automaticamente excluído do Concurso público o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.